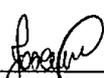


Câmara Municipal de Seabra

Outros

 <p style="text-align: center;">BAHIA SEABRA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA</p>			
PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO: 2018		PROCESSO: 0000570	
DATA: 03/12/2018			
DADOS DO FAVORECIDO			
Favorecido : V. L. S. - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS CNPJ/CPF : 10.679.921/0001-86			
Bairro : Centro		Cidade : IRECÊ	
Endereço : Rua Sete de Setembro		UF : BAHIA	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Orgão: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa			
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa			
Proj./Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
Elem. Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			
DADOS DA DESPESA			
Empenho: 0000294/2018		Liquidação: 0000531/2018	Pagamento: 0000570/2018
Ficha: 20033900/2018			
Valor Bruto: 8.204,45			
Valor Desconto: 0,00			
Valor Líquido: 8.204,45			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Conta	Doc.:	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1 - 66-0 CC CEF	DB - 185713	8.204,45
Total			8.204,45
 CPF: 987.065.275-15 MARCOS PIRES FERREIRA VAZ PRESIDENTE			
 CPF: 562.474.785-34 JOSEMIA CARNEIRO DA SILVA TESOUREIRA			

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



MUNICÍPIO DE SEABRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
BAHIA
16.254.815/0001-37
NOTA DE EMPENHO Nº 0000294/2018

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2018	Tipo: Ordinário
	Ficha : 20033900	Data : 16/11/2018
	Processo : 0000274/2018	Valor : 8.204,45

Órgão : 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0101 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recurso : 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 2067 - V. L. S. - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO | CNPJ/CPF : 10.679.921/0001-86
 Bairro : Centro | Cidade : IRECÊ
 Endereço : Rua Sete de Setembro | UF : BAHIA
 Telefone Fixo: 3641 5435 | Celular: | PIS PASEP :

Histórico : DESTINA-SE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, POR PARTE DE UMA EMPRESA, PARA QUE ELES REALIZEM SERVIÇOS NECESSARIOS A ESTE LEGISLATIVO, BUSCANDO DIMINUIR CUSTOS E ECONOMIZAR RECURSOS.

Subelemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Anterior	86.120,31	Despesa Empenhada	8.204,45	Saldo Disponível	77.915,86
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(oito mil duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: PP007/2017/2017 | Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
 Número/Ano Processo Adm: 0000274/2018 | Classificação : Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 050/2017/2017

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	52292010100000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.204,45	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.204,45
O 1	62211010300000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.204,45	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.204,45
C 1	82111010100000 - DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	8.204,45	82112010000000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	8.204,45

Local/Data/Assinaturas

SEABRA, 16 de novembro de 2018



 MARCOS PIRES FERREIRA FAZ
 PRESIDENTE
 CPF: 987.065.275-15



 MARCO AURELIO SOUZA OLIVEIRA
 ASSESSOR CONTÁBIL
 CRC: 022233/0-7

Câmara Municipal de Seabra



MUNICÍPIO DE SEABRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
BAHIA
 16.254.815/0001-37
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000531/2018

VALOR BRUTO: 8.204,45 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 8.204,45

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2018 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000294/2018 **Data:** 03/12/2018
Ficha: 20033900 **Data Venc.:**
Processo: 0000274/2018

Órgão: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0101 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido: 2067 - V. L. S. - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, C **CNPJ/CPF:** 10.679.921/0001-86
Bairro: Centro **Cidade:** IRECÊ
Endereço: Rua Sete de Setembro **UF:** BAHIA

Histórico: DESTINA-SE A DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, POR PARTE DE UMA EMPRESA, PARA QUE ELES REALIZEM SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ESTE LEGISLATIVO, BUSCANDO DIMINUIR CUSTOS E ECONOMIZAR RECURSOS.

Subelemento: 33903999000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Empenhado	8.204,45	Despesa Liquidada	8.204,45	Saldo Disponível	0,00
------------------------	----------	--------------------------	----------	-------------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
01 - Nota Fiscal Número: Série: .		671	8.204,45
Total			8.204,45

CONTRATO

Tipo/Número/Ano: Prestação de Serviços Nº 050/2017/2017

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: PP007/2017/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Número/Ano Processo Adm: 0000274/2018 **Classificação:** Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

NF Nº 671 de 03/12/2018 - 8.204,45

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	6221301000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.204,45	6221303000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	8.204,45
O 1	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.204,45	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	8.204,45
P 1	33231990000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.204,45	21311010102000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS.	8.204,45
C 1	82112010000000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	8.204,45	82113010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDA	8.204,45

ORDENS DE PAGAMENTO

Ordem	Data Ordem	Conta Obrigação	Credor	Valor
570/2018	03/12/2018	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR (F)	V. L. S. - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, C	8.204,45

Local/Data/Assinaturas

SEABRA, 03 de dezembro de 2018



 MARCOS PINHEIRO-FERREIRA VAZ
 PRESIDENTE
 CPF: 987.065.275-15



 JAQUELINE ALVES BRANDÃO
 ASSESSORA ADMINISTRATIVA
 CPF: 033.396.625-25

Câmara Municipal de Seabra

03/12/2018

Nota Fiscal Eletronica de Serviço

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: IRECE Código: 2914804 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 671 Data/Hora: 03/12/2018 10:30:20 12/2018 Ass. Digital: 8771274615303/12/2018 Forma de Pagamento: A vista																									
	PRESTADOR DO SERVIÇO V. L. S - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVICOS Nome/Razão Social: LTDA - ME I.M. : 000.006.034/001-58 Endereço: SETE DE SETEMBRO,122 SALA 01 CEP: 44900000 Bairro: CENTRO Cidade: IRECE UF: BA Fone: 3641-5435 Email: vanlsonsobral@hotmail.com ISENTOMUNE: NÃO CNPJ/CPF: 10679921000186 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E/RG: 089582675 ME																											
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: SEABRA CÂMARA MUNICIPAL Endereço: RUA LINDOLFO MOREIRA, 571 CEP: 46900-000 Bairro: TAMBORIL Cidade: SEABRA - COD.MUNIC.: 2929909 UF: BA Fone: 0 Email: SEM CNPJ/CPF: 16.254.815/0001-37 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0																												
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item da Lista</th> <th>Aliquota</th> <th>Qtde</th> <th>Detalhamento</th> <th>Valor Unitário(R\$)</th> <th>Valor Dedução(R\$)</th> <th>VLR Base ISS(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07.02</td> <td>2</td> <td>1,00</td> <td>PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS TERCEIRIZADO EM ATIVIDADE MEIO</td> <td>R\$ 8.204,45</td> <td>R\$ 8.204,45</td> <td>RS 0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (LEI 12.741/2012): R\$</p>					Item da Lista	Aliquota	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Dedução(R\$)	VLR Base ISS(R\$)	07.02	2	1,00	PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS TERCEIRIZADO EM ATIVIDADE MEIO	R\$ 8.204,45	R\$ 8.204,45	RS 0,00										
Item da Lista	Aliquota	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R\$)	Valor Dedução(R\$)	VLR Base ISS(R\$)																						
07.02	2	1,00	PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS TERCEIRIZADO EM ATIVIDADE MEIO	R\$ 8.204,45	R\$ 8.204,45	RS 0,00																						
OBS: Local da Prestação do Serviço: Fora do município com retenção Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R\$) <table> <tr> <td>ISS:</td> <td>IRRF:</td> <td>PIS:</td> <td>COFINS:</td> <td>CSLL:</td> <td>INSS:</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table> Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R\$) <table> <tr> <td>BRUTO:</td> <td>RETENÇÕES:</td> <td>DEDUÇÕES:</td> <td>BASE DE CÁLCULO:</td> <td>VLR ISS</td> <td>LÍQUIDO:</td> </tr> <tr> <td>8.204,45</td> <td>0,00</td> <td>8204,45</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>8.204,45</td> </tr> </table>					ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	VLR ISS	LÍQUIDO:	8.204,45	0,00	8204,45	0,00	0,00	8.204,45
ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:																							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																							
BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	VLR ISS	LÍQUIDO:																							
8.204,45	0,00	8204,45	0,00	0,00	8.204,45																							
 <p>Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº 443/2010</p> <p>CONSULTE A CONSULTA A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFES NO SITE: http://www.irece.ba.gov.br OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.</p>																												

<https://www.fisco.net.br/notafiscal/NFA/Empresa/EmpresalmpriNF.aspx?nome=gEliF1x5Uco=>

1/1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Locação de Maquinas, Equipamentos, Comercio e Serviços EIRELI: CNPJ 10.679.921/0001-86

Rua Prof. Zenália Dourado Lopes, 55, apto 01, Centro, Irecê - Bahia - CEP 44.900-000

Relação dos Serviços Prestados à Câmara Municipal de Seabra-Ba, referente Nota Fiscal nº 671

Planilha 01:

Item	Especificação do Serviço	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço total mês
1	Vigilante Diurno - 40 horas semanais.	Und.	1	1.702,25	1.702,25
2	Serviços Gerais - 40 horas semanais.	Und.	2	1.600,00	3.200,00
3	Serviços Gerais - 20 horas semanais.	Und.	2	800,00	1.600,00
4	Motorista classe A/B - 40 horas semanais.	Und.	1	1.702,20	1.702,20

Total dos Serviços R\$ 8.204,45 (oito mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Irecê-Ba, 03 de Dezembro de 2018.

10.679.921/0001-86

V.L. SLOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS

VLS SLOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS

Rua Professora Zenália Dourado Lopes, 55

Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Comercio e Serviços Eireli - ME

Atesto que os serviços foram prestados:

Adriana Alves Lopes
Câmara Municipal de Seabra

Câmara Municipal de Seabra

03/12/2018

I-internet---Banking....CAIXA



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: SEABRA CAMARA MUNICIPAL**Conta origem:** 3204 / 006 / 00000066-0**Conta destino:** 0780 / 003 / 00002624-3**Nome destinatário:** V. L. S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQ**Valor:** R\$ 8.204,45**Identificação da operação:** V.L.S TERC. CONTRATOS 2/2**Data de débito:** 03/12/2018**Data/hora da operação:** 03/12/2018 12:55:57**Código da operação:** 00185713**Chave de segurança:** E64RG2XV5XVVA2C2

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Câmara Municipal de Seabra

03/12/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. L. S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.679.921/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:41 do dia 28/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2019.
Código de controle da certidão: **870A.20D3.8701.90D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Seabra



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 15/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00003151/2018

Emissão: 09/10/2018

Validade: 08/12/2018

V. L. S - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS, COMERCIO

CGA: 000.006.034/001-58

CNPJ: 10.679.921/0001-86

CNAE: 7732-2/01

RUA SETE DE SETEMBRO , 122

1º ANDAR

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ES

Validação Web:

www.irece.ba.gov.br

Emissor: VIA WEB



00220180000315100005651061

Câmara Municipal de Seabra



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/12/2018 09:41

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182869462

RAZÃO SOCIAL	
V. L. S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.582.675	10.679.921/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Câmara Municipal de Seabra

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. L. S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.679.921/0001-86

Certidão nº: 163579243/2018

Expedição: 03/12/2018, às 10:33:25

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que V. L. S. LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E
S E R V I C O S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.679.921/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

Câmara Municipal de Seabra

03/12/2018

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10679921/0001-86
Razão Social: VLS LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: VLS LOCACOES
Endereço: RUA DURVAL SOARES 26 B / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2018 a 20/12/2018

Certificação Número: 2018112104564320675320

Informação obtida em 03/12/2018, às 10:34:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

1/1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



CONTRATO Nº. 050/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA-BRASIL, E VLS LOCAÇÃO.

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2017, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA-BRASIL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.254.815/0001-37 com sede à Rua Lindolfo Moreira, 571, Centro, Seabra-Ba, neste ato representada pelo Presidente o Senhor **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**, brasileiro, solteiro, com CPF nº. 987.065.275-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VLS LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede Rua Sete de Setembro, 122, 1º andar, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. neste ato representado por Sr. Vanilson Sobral de Souza Filho RG: 1405756853 SSP/BA CPF: 049.105.645-19, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva a Contratação de terceiros, por parte de uma empresa, para que eles realizem serviços, buscando diminuir custos e economizar recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

Este contrato é regido pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resoluções dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste Contrato será até o dia 31/12/2017, contados da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, devidamente atuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3334 – 1402 / 3331-1180
E-mail: camacaseabra@hoi.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços prestados;
- d) Nesse caso, os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional serão custeados pela Câmara Municipal;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Executar todo serviço de acordo com as especificações e demais elementos técnicos, que integram o presente contrato;
- b) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros;
- c) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações: Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista;
- d) Reparar, corrigir ou refazer, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços objeto deste contrato condenados por vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução irregular ou não correspondente às especificações;
- e) Apresentar com todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços.
- f) Comparecer a sede do **MUNICÍPIO**, semanalmente ou quando necessário, a fim de orientar e acompanhar “in loco” os serviços decorrentes deste contrato.
- g) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 15.249,24 (quinze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mensais, por um período de 09(nove) meses, perfazendo o valor global de R\$ 137.243,16 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) já incluindo impostos, taxas, pelos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA-BA**, mediante ordem bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal
2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331 - 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Câmara, ou por acordo, na forma da Lei nº 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado conforme Art. 57, §1º, §2º, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- I – Execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante;
- II – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de assinado pelas partes e eficácia depois de publicado, por extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3321 – 4402 / 3331-4480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Seabra-Ba. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

SEABRA-BA (BA), 12 de Abril de 2017.

CONTRATANTES:

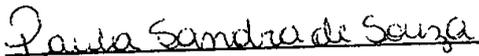
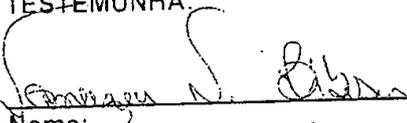


MARCOS PIRES FERREIRA VAZ
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO:



Contratada
VLS LOCAÇÃO DE M. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
	
Nome: CPF: 80054889553 CI nº 0579877440	Nome: CPF: 657975965-00 CI nº 3.305908-07

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra - Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331 - 1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2017 REF. PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato Nº 050/2017, relativo à Contratação de terceiros, por parte de uma empresa, para que eles realizem serviços, buscando diminuir custos e economizar recursos.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 050/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 08 (oito) meses, e, que ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/04/2017, vencendo em 31/12/2017, e que os serviços necessitam da sua continuidade;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que lides e atos administrativos procrastinaram na demanda de tempo e, conseqüentemente o andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 050/2017, firmado em 12/04/2017, com a VLS LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede Rua Sete de Setembro, 122, 1º andar, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000. neste ato representado por Sr. Vanilson Sobral de Souza Filho RG: 1405756853 SSP/BA CPF: 049.105.645-19, cujo objeto é a Contratação de terceiros, por parte de uma empresa, para que eles realizem serviços, buscando diminuir custos e economizar recursos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da CONTRATANTE, **alterar** a cláusula Terceira do Contrato nº 050/2017, acrescentando o período de vigência, ou seja, a partir da presente data expirando-se dia 31/12/2018, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade da CONTRATANTE, em dar continuidade a execução dos serviços indicados no contrato nº 050/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



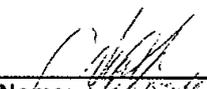
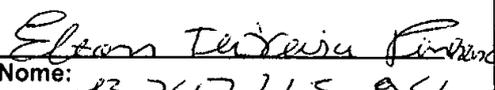
Seabra – BA, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTES:

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADO:

Contratada
VLS LOCAÇÃO DE M. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

<p>TESTEMUNHA:</p>  <p>Nome: <i>[Handwritten]</i> CPF: <i>[Handwritten]</i> CI nº <i>[Handwritten]</i></p>	<p>TESTEMUNHA:</p>  <p>Nome: <i>[Handwritten]</i> CPF: <i>083.747.210-54</i> CI nº <i>08.954.426.34-SSABR</i></p>
---	---